

## **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

***Ref.: Processo Licitatório nº. 06/2018  
Tomada de Preços nº 01/2018  
Menor preço – Global por Lote***

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços nº. 01/2018, para a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Recapeamento Asfáltico e Construção de Passeios e Calçadas em Vias Públicas Urbanas do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR, Conforme Contrato de Repasse OGU nº 850166/2017, Operação nº 1043867-54 – Programa Planejamento Urbano.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedoras as propostas de Menor preço – Global por Lote.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 12 de março de 2018.

**PROCURADOR JURIDICO**  
EDSON ROSEMAR DA SILVA  
OAB/PR: 43.435